



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48A
CEP: 35359-000 Vermelho Novo - MG
CNPJ: 01.620.744/0001-71

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo/MG, Senhor **Geraldo José do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

LEI N°. 499/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE VERMELHO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Vermelho Novo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.958/0001-09, com sede a Rua Vereador Anexílio Oliveira Lopes, nº 25, Centro, Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, e como tal, passará, a usufruir de todas as regalias e privilégios proporcionados à entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vermelho Novo, 16 de setembro de 2019.


Geraldo José do Carmo
Prefeito Municipal